CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 DO MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEÃO/PI

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, E A EMPRESA J.A.OLIVEIRA COMERCIO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o no 06.554.828/0001-78, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Av Mal. Castelo Branco, nº 338, centro, na cidade de São Gonçalo do Piauí, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Gerlane Ferreira da Silva Cabral, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J.A.OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.356.109/0001-17, com endereço QUADRA.47 CASA.11 CONJUNTO PARQUE PIAUÍ, CEP 64025160, representada por EXPEDITO JOSE DA CUNHA TEIXEIRA, Carteira de identidade nº 844110, inscrito no CPF nº 273.876.583-15, tendo em vista o que consta no Processo Interno nº 027/2025 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2023 PMHN/PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ -PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	REPRODUTOR DE VÍDEOS DE KARAOKê., COM FUNCIONALIDADE PARA PROCURAR MÚSICAS POR NÚMERO, ARTISTAS OU POR NOME, DIRETO NA TELA OU POR CATÁLOGO FÍSICO, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CATÁLOGO FÍSICO, FONTE E CABO HDMI.GARANTIA: 12(DOZE) MESES, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE F R U IÇÃO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA NO LOCAL DE ENTREGA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	8	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00

3	CABO DE FORÇA PC	30	R$ 22,50	R$ 675,00
4	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	30	R$ 22,50	R$ 675,00
6	CABO HDMI 3M 4K ULTRA HD	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
8	CARTUCHO DE TINTA 122 CH562HB COLORIDO OR.IGlNAL 2ML	60	R$ 125,00	R$ 7.500,00
9	CARTUCHO DE TINTA 662 CZI04AB CZ104AL COLOR ORJGINAL 2ML	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
10	CARTUCHO DE TlNTA 662 CZ104AB C Z104AL COLOR ORJGINAL 2ML	60	R$ 125,00	R$ 7.500,00
15	CILINDRO SAMSUNG M2020 ORIGINAL	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00
16	COMPUTADOR INTEL CORE I3 SSD 120GB 4GB TECLADO,MOUSE,MONITOR DE 19,5''	300	R$ 2.300,00	R$ 690.000,00
17	COMPUTADOR INTEL CORE I5 SSD 120GB 4GB TECLADO,MOUSE,MONITOR DE 19,5''	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
18	COMPUTADOR INTEL CORE I7 SSD 120GB 4GB TECLADO,MOUSE,MONITOR DE 19,5''	30	R$ 4.500,00	R$ 135.000,00
19	CONECTORES RJ45 UNIDADE	100	R$ 3,00	R$ 300,00
21	ESTABILIZADOR BIVOLT lOOOVA 5 TOMADAS 16216 SMS ex 1 UM	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
23	ESTABILIZADOR SAVE PRO 500 BIV/115 V	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00
24	FONTE ATX 24 PINOS 230W REAL	40	R$ 135,00	R$ 5.400,00
26	FONTE ATX 24 PINOS 500W REAL TRS/5330-B	30	R$ 580,00	R$ 17.400,00
33	KIT TECLADO SEM F IO	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
34	MEMORIA RAM 4GB KVRl 333D3N9/4G DDRJ 1X4GB	30	R$ 405,00	R$ 12.150,00

35	MICROFONE PROFISSIONAL SEM F IO. CARACTERÍSTICAS: MICROFONE DINÂMICO I UNIDIRECIONAL. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 619MHz. ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0.005%. ALCANCE DINÂMICO: > 100 DB T.D.H.GARANTIA: 12(DOZE) MESES, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FRUIÇÃO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA NO LOCAL DE ENTREGA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	10	R$ 680,00	R$ 6.800,00
36	MONITOR LED 19,5'' PTO 19 ,50 FHD	25	R$ 1.300,00	R$ 32.500,00
37	MONITOR LED 20' PTO 20BPC-KAN	20	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
38	MONITOR LED 23' PTO 23W75KFHD	15	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
39	MOUSES PRETO PAD PADRAO 22 X 18CM	75	R$ 18,00	R$ 1.350,00
40	MOUSES SENSOR OPTJCO, CABO USB DE 1,2MT	40	R$ 18,00	R$ 720,00
41	NOBREAK. 1500 ACTION 3.1 TRIVOLT	40	R$ 2.100,00	R$ 84.000,00
42	NOBREAK UPS 1000VA ONE 3.1 TRI/115V	40	R$ 1.200,00	R$ 48.000,00
43	NOTE BOOK 14 POLEGADAS CORE I3 10" GERA ÃO 4GB, 120GB TB, LINUX	20	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00
44	NOTE BOOK 14 POLEGADAS CORE I3 7ª GERAÇÃO 4GB, 1TB, WIN 10	20	R$ 4.500,00	R$ 90.000,00
48	PLACA FONTE LOGICA SAMSUNG SL-M2020FW 110V ORIGINAL	10	R$ 970,00	R$ 9.700,00
50	ROTEADOR RG 1200 DUAL AC1200 MBPS GIGABIT	10	R$ 620,00	R$ 6.200,00
51	SSD BOLT 2,5" 120GB	40	R$ 220,00	R$ 8.800,00
52	SSD BOL T 2,5" 240GB	40	R$ 350,00	R$ 14.000,00
53	SSD BOL T 2,5" 480GB	40	R$ 560,00	R$ 22.400,00
56	TECLADOS SLIM PRETO	90	R$ 55,00	R$ 4.950,00
57	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 CIANO I L200 L220 LI 10 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
58	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 MAGENTA I L200 L220 LI 10 L355 LS55 L396 L455 L36S ORIGINAL 70ML	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00

59	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO I L200 L220 LI IO L3S5 L555 L396 L45S L36S ORIGINAL 70ML	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
60	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 YELLOW I L200 L220 Ll 10 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
61	TONER BROTHERS 8112 ORIGINAL	40	R$ 440,00	R$ 17.600,00
62	TONNER BROTHERS DCP-7860W (450) ORIGINAL	40	R$ 610,00	R$ 24.400,00
63	TONER 85A ORIGINAL	20	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
64	TONER REFIL BROTHER TN2370 TN2340 TN660 HLL2360 HL-L2320 MFC-L2720 PERFOMANCE DE 1KG	40	R$ 320,00	R$ 12.800,00
65	TONER REFIL CF283A 83A I Ml27 Ml25 M201 M225 M226 M202 Ml27 PERFORMANCE 1KG	40	R$ 320,00	R$ 12.800,00
66	TONER REFIL KYOCERA TK20 TK100 TK172 TK1147 FS100 FS1010 FS1050 PERFOMANCE 1KG	40	R$ 320,00	R$ 12.800,00
67	TONER REFIL SAMSUNG MLT-D208S MLT-D208L D208 1 MLl635 SCX5635FN SCX5835FN PERFORMANCE 1KG	40	R$ 320,00	R$ 12.800,00
70	UNIDADE DE IMAGEM BROTHERS 1060 ORIGINAL	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2025 e encerramento em 06/02/2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.660.120,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil cento e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí(PI), para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04	122	0002	2.003	0024	33.90.30	500
02.02.00	GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	04	122	0002	2.109	0039	33.90.30	500
02.03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04	122	0002	2.110	0043	33.90.30	500
02.04.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04	124	0002	2.009	0048	33.90.30	500
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04	123	0002	2.080	0067	33.90.30	500
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04	123	0002	2.111	0071	33.90.30	500
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04	123	0002	2.114	0076	33.90.30	500
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	15	451	0020	2.017	0107	33.90.30	500
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27	813	0009	2.033	0256	33.90.30	500
02.08.00	FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	361	0012	2.006	0059	33.90.30	500
02.08.00	FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	361	0012	2.027	0285	33.90.30	540
02.08.00	FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	365	0011	2.032	0316	33.90.30	540
02.08.00	FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	365	0011	2.139	0326	33.90.30	540
02.08.00	FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	366	0014	2.150	0339	33.90.30	540
02.08.00	FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	367	0014	2.141	0342	33.90.30	540
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	0012	2.023	0364	33.90.30	500
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	0012	2.130	0395	33.90.30	550
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	0011	2.133	0413	33.90.30	500
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	0011	2.134	0418	33.90.30	570
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	367	0012	2.137	0424	33.90.30	500
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	0008	2.037	0432	33.90.30	500
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	301	0008	2.144	0481	33.90.30	500
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	302	0010	2.052	0449	33.90.30	600
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	302	0010	2.052	0450	33.90.30	621
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	302	0010	2.067	0516	33.90.30	500
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	305	0037	2.058	0536	33.90.30	600
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	122	0007	2.010	0546	33.90.30	500
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	122	0007	2.158	0557	33.90.30	500
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	243	0027	2.148	0568	33.90.30	500
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	244	0007	2.059	0589	33.90.30	500
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	15	451	0020	2.017	0110	44.90.52	500
02.08.00	FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	365	0011	2.032	0319	44.90.52	540
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	0012	2.130	0398	44.90.52	550

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	0011	2.134	0421	44.90.52	570
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	0008	2.037	0436	44.90.52	500
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	122	0007	2.010	0552	44.90.52	500
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	244	0007	2.059	0597	44.90.52	500

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA –FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII doart. 78
da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação
das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES
12.1 É vedado à CONTRATADA:
12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte Da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.
13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder olimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.
14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Pedro/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Piauí-PI, 07 de fevereiro de 2025.

Gerlane Ferreira da Silva Cabral
Prefeita de São Gonçalo do Piauí-PI

EXPEDITO JOSE DA CUNHA TEIXEIRA:27387658315

Assinado de forma digital por EXPEDITO JOSE DA CUNHA TEIXEIRA:27387658315
Dados: 2025.02.11 12:50:55 -03'00'

J.A.OLIVEIRA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 04.356.109/0001-17